



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA

Lei nº 276

Fixa taxas de água, esgoto,  
eletricidade e matadouro.

A Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam fixadas taxas para os serviços de água, esgoto, eletricidade e matadouro de acordo com a tabela anexa:

	Cr\$
Taxa de água, por pena .....	360,00
Taxa de esgoto, por ligação.....	180,00
Taxa de eletricidade:	
Luz, com direito a 15 KW mínimo.....	28,80
Excedente de 15 KW.....	1,20 por KW
Fôrça:	
Motor de capacidade até 3HP , com direito a 120KW mínimo.....	150,00
Motor de capacidade 4 e 5 HP, com direito a 200KW mínimo.....	200,00
Motpr de mais de 5 HP por HP com direito a 40 KW por HP, por HP.....	40,00
KW excedentes dos mínimos estabelecidos , por KW..	1,00
Aluguel de transformador, por mês.....	12,00
Matadouro:	
Taxa de matança de gado bovino, por cabeça, .....	30,00
Taxa de matança de gado suino, por cabeça.....	40,00

Párrafo único - É facultado ao interessado o pagamento da taxa de água e da taxa de esgoto, integral, e antecipado, concedendo-se-lhe o desconto de 10%, até o último dia útil do mês de fevereiro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 6 de março de 1959

Aguedano B. Rios  
- Prefeito Municipal -

Galifa Valle Correa  
- Secretário -